II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 004/2024

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CREDENCIANTE,** e a empresa **NETNUCLEO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.561.044/0001-03, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Voluntário Ramiro Teles, nº 42, Bairro Vila Triana, CEP: 38.061-230, neste ato representada por **Osvaldo Gonçalves da Cruz Júnior**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.XXX-X3, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/GO, residente e domiciliado no endereço acima, no uso de suas atribuições legais, ora denominada **CREDENCIADA**, ajustam o presente, tendo em vista o constante no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, resolvem de comum acordo, aditivar o presente Contrato nº 004/2024, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do respectivo vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 3.1.1.1.02.0008 – Mensalidade Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 06 de fevereiro de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**

Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**

CONTRATANTE

NETNUCLEO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Osvaldo Gonçalves da Cruz Júnior
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4